



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 27/07/194.

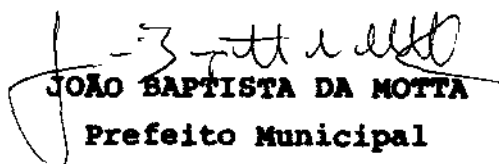
LEI Nº 1776, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o GUARANI ESPORTE CLUBE, com sede no Bairro Novo Horizonte, Município da Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de junho de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal